



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

LEI COMPLEMENTAR N.º 279, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Complementar Municipal nº 266, de 28 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Complementar Municipal nº 267, de 28 de novembro de 2017 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 268 de 28 de novembro de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R\$609.822,00 (seiscentos e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	TOTAL R\$
	2 PODER EXECUTIVO	
	02.02.00 PROCURADORIA JURÍDICA	
	02.02.00 PROCURADORIA JURÍDICA	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	04.062.004-2.005 PROCURADORIA JURÍDICA	
015	3.3.90.14.01-F:01 Diárias Civil	10.000,00
	02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
	02.04.01 ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO	
	12.368.006-2.008	INFANTIL	
033	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	20.000,00
		FUNDEB - FUNDO E DESELV. DO ENSINO	
	02.04.03	BÁSICO	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENS.	
	12.368.008-2.011	FUNDAM. - FUNDEB 40%	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
049	3.1.90.11.01-F:05	Pessoal Civil	65.000,00
050	3.1.90.13.01-F:05	Obrigações Patronais	25.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENS.	
	12.368.008-2.013	INFANTIL - FUNDEB 40%	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
053	3.1.90.11.01-F:05	Pessoal Civil	130.000,00
054	3.1.90.13.01-F:05	Obrigações Patronais	32.000,00
	02.04.04	TRANSPORTE ESCOLAR	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE	
	12.368.009-2.014	ENSINO FUNDAMENTAL	
057	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	20.000,00
058	3.3.90.30.01-F:02	Material de Consumo	20.000,00
	02.04.08	MERENDA ESCOLAR	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	12.306.013-2.022	ALIMENTAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL	
088	3.3.90.32.01-F:01	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
089	3.3.90.32.01-F:02	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	02.05.00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
	02.05.00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PROJETO	
	13.392.014-2.026	GURI	
100	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	3.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
102	3.3.90.39.01-F:01	Jurídica	7.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CULTURA,	
	13.392.014-2.027	ESPORTE E TURISMO	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
107	3.3.90.36.01-F:01	Física	7.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO	
	27.812.014-2.029	POLIESPORTIVO	
113	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	5.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
115	3.3.90.39.01-F:01	Jurídica	5.000,00
	02.06.00	DIVISÃO DE SAÚDE	
	02.06.01	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO	
	10.301.015-2.030	BÁSICA - PAB - FIXO	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
119	3.1.90.11.01-F:05	Pessoal Civil	100.000,00
	02.06.05	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - VIGILÂNCIA	
	10.304.019-2.034	SANITÁRIA	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
311	3.1.90.11.01-F:05	Pessoal Civil	22.000,00
		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO	
	02.07.00	MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL	
	08.244.020-1.012	PERMANENTE DIV. ASSIST. SOCIAL	
189	4.4.90.52.01-F:02	Equipamentos e Material Permanente	7.122,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-	
	08.241.020-2.037	S.C.F.V.-P.S.B.-IDOSO	
196	3.3.90.30.01-F:05	Material de Consumo	15.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-	
	08.243.020-2.038	P.S.B.- S.C.F.V.- CRIAN. E ADOLESCENTE	
200	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	6.000,00
202	3.3.90.30.01-F:05	Material de Consumo	18.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-	
	08.244.020-2.039	PAIF - CRAS	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
212	3.3.90.39.01-F:01	Jurídica	10.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
213	3.3.90.39.01-F:05	Jurídica	15.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-	
	08.244.020-2.040	IGD/SUAS - DIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
218	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	15.000,00
219	3.3.90.30.01-F:02	Material de Consumo	6.380,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
222	3.3.90.39.01-F:01	Jurídica	15.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
223	3.3.90.39.01-F:02	Jurídica	1.320,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			609.822,00

Art. 4º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÕES PARCIAIS, no valor de **R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

(+)	ANULAÇÕES	TOTAL R\$
	2 PODER EXECUTIVO	
	02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	04.122.005-2.006 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
024	3.3.90.35.01-F:01 Serviços de Consultoria	13.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PROVEDOR	
	04.122.005-2.007 INTERNET POPULAR	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
028	3.3.90.39.01-F:01 Jurídica	7.000,00
	02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
	02.04.01 ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO	
	12.368.006-2.008 INFANTIL	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
030	3.1.90.11.01-F:01 Pessoal Civil	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

031	3.1.90.13.01-F:01	Obrigações Patronais	35.000,00
	02.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO	
	12.368.007-2.009	FUNDAMENTAL	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
037	3.1.90.11.01-F:01	Pessoal Civil	90.000,00
038	3.1.90.13.01-F:01	Obrigações Patronais	35.000,00
	02.04.06	ENSINO ESPECIAL	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO	
	12.367.011-2.017	ESPECIAL	
079	3.3.50.43.01-F:01	Subvenções Sociais	10.000,00
	02.06.00	DIVISÃO DE SAÚDE	
	02.06.01	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO	
	10.301.015-2.030	BÁSICA - PAB - FIXO	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
118	3.1.90.11.01-F:01	Pessoal Civil	100.000,00
122	3.3.50.43.01-F:01	Subvenções Sociais	24.000,00
		Material de Distribuição Gratuita -	
304	3.3.90.32.02-F:05	Medicamentos	21.000,00
	02.06.05	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - VIGILÂNCIA	
	10.304.019-2.034	SANITÁRIA	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
171	3.1.90.11.01-F:01	Pessoal Civil	40.000,00
		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO	
	02.07.00	MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL	
	08.244.020-1.014	PERMANENTE - BOLSA FAMÍLIA	
193	4.4.90.52.01-F:05	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-	
	08.244.020-2.039	PAIF - CRAS	
208	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	20.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
210	3.3.90.36.01-F:01	Física	15.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-	
	08.244.020-2.040	IGD/SUAS - DIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
214	3.1.90.11.01-F:01	Pessoal Civil	90.000,00
215	3.1.90.13.01-F:01	Obrigações Patronais	30.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	
	02.07.02	CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	08.243.024-2.043	F.M.D.C.A.- CONSELHO TUTELAR	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
235	3.1.90.11.01-F:01	Pessoal Civil	10.000,00
236	3.1.90.13.01-F:01	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			595.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$14.822,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES

1.7.2.8.10.9.0.00.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE
CONVÊNIOS DOS ESTADOS

1.7.2.8.10.9.1.01.006 - Projeto "Costurando o Futuro" 14.822,00

TOTAL 14.822,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas e ações já constantes no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
CONTADORA



2-) DECLARAÇÃO

**ADRIANO MARCELO BONILHA, Prefeito
Municipal de Brejo Alegre, no uso
de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Brejo Alegre, 10 de agosto de 2018.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP; aos 10 de agosto de 2018.

MOACIR CANDIDO
ADVOGADO